ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 26 DE OUTUBRO, NUMERO 229.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.º 498; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.º 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insire-n-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ILLM. e Exm. Snr.— Em consequencia do Officio, que V. Exc. me dirigio em 17 do corrente, partecipando-me o horroroso attentado commettido nessa Capital pela Tropa de primeira Linha de sua Guarnição, e que me foi entregue no dia 21 do dito mez, eu convoquei immediatamente o Conselho do Governo para deliberar sobre hum negocio de tanta importancia; e o mesmo Conselho, á vista de tão atroz acontecimento, e dos receios, que nesta Cidade já havião de hostilidades de semilhante natureza, e que eu á dias trabalhava por previnir, resolveu, que se desse baixa a todos os Officiaes Inferiores, e Soldados de primeira Linha desta Provincia, ficando á penas hum numero de Praças escolhidas, que bastasse para o Serviço da Cidade em hum dia, sendo os dimittidos, que o tivessem sido com nota de má conducta, remettidos, á seos domicilios, e naturalidades, para ali viverem debaixo das vistas dos Juizes de de Paz respectivos; o que foi no mesmo dia cumprido na parte exequivel, e actualmente está hum destacamento de Milicias de mistura com as Praças de primeira linha restantes, fazendo o Serviço da Praça, e as Guardas Municipaes as rondas, para o que tem expontaneamente concorrido ainda mesmo individuos dispensados pela Lei. Em consequencia da deliberação do mesmo Conselho eu officiei á todos os Juizes de Paz, e Commandantes dos Portos de mar desta Provincia, para registarem todas as Balças, ou quaes quer Embarcações suspeitas de conduzirem parte das fazendas roubadas, e criminosos, para serem aprehendidas aquellas, e estes prezos. O que me cumpre partecipar a V. Exc., a quem agradeço o avizo que se dignou fazer-me, a fim de evitar-se nesta Provincia as tristes scenas que aqui poderião ter apparecido, á não se terem tomado á tempo as necessarias cautellas. Deus Guarde a V. Exc. muitos annos. Natal 30 de Setembro de 1831. —Illm. e Exc. Snr. Presidente da Provincia de Pernambuco Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Antonio da Rocha Bezerra.

ILLM. e Exm. Snr. —Antes de hontem tive a honra de receber os dous officios de V. Exc. datados de 17 de Setembro, e do 1.º do corrente, em resposta ao meo de 20 daquelle mez; e muito satisfatorias me forão as noticias do restabelecimento da Ordem. Hontem recebi tambem hum officio do Exm. Commandante das Armas dessa Provincia, em que me partecipava que V. Exc. lhe ordenara me fizesse sabedor de que não convinha por hora que o 4.º Corpo de Artilharia Montada, estacionado nesta Provincia, se reuna ao dessa, por quanto o Povo ahi ainda não pode ver Tropa de Linha empregada no Serviço da Guarnição; e tendo eu determinado o embarque da mesma para o dia 16 deste mez; e feito por consequencia todas as despezas do dito embarque, e mandado pagar adiantado hum mez de soldo á todos os Officiaes, e soldados; julgei de meu dever convocar o Conselho do Governo para deliberar á tal respeito, segundo as circunstancias desta Provincia, que tem milagrosamente escapado desses horrores, que Tropas indisciplinadas tem perpetrado em muitas outras: tendo todavia depois da vinda do Destacamento dessa, aparecido rivalidades, que nos augurarão funestos fins, chegando ao ponto de denunciarem á este Governo, que tumultuosos, seduzindo aquelle 4.º Corpo de

Artilharia Montada, pertendião oppor-se ao seo embarque, e fazer embarcar então o Destacamento de Artilharia de Posição, que dahi veio. Reunido hoje o Conselho depois de examinadas todas as ordens do Governo Supremo, os Officios de V. Exc. e o Supradito do Exm. Commandante das Armas, e ponderadas as razões de conveniencia, e Segurança Publica, resolveo o mesmo Conselho, que não convinha ter nesta Provincia tão grande numero de Tropa, principalmente com principio de discordia, que poderia chegar ao fim de nos obrigar á medida violenta de fazermos reembarcar o Destacamento de Artilharia de Posição, por que huma, e outra Tropa não pode conservar-se aqui sem perigo; que o 4. ° Corpo de Artilharia Montada, por seu diminuto numero, e pela sua disciplina, nenhum mal pode fazer á essa Praça; e que por tanto devia realisar-se o seo embarque, officiando-se já á V. Exc. por hum correio de terra, para que V. Exc. tome as medidas convenientes antes de sua chegada. O que assim tenho a honra de partecipar á V. Exc. Deos Guarde á V. Exa. Cidade das Alagoas 14 de Outubro de 1831 — Illm. e Exm. Snr. Joaquim Joze Pinheiro oe Vasconcellos, Presidente da Provincia de Pernambuco — Manoel Lobo de Miranda Henriques.

EDITAES.

PERANTE a Junta da Fazenda Publica desta Provincia se hade pòr a lanços nas Sessoens dos dias 21, 25, e 28 de Novembro proximo vindouro, para se arrematar a quem mais der, as Pensões dos Engenhos desta Provincia, na presente çafra, que se hade findar em 30 de Junho do anno proximo futuro de 1832.

As pessoas que se propuserem a lançar em ditas Pençoens ponderão concorrer a Salla das Sessoens da mesma Junta nos referidos dias, munidos de Certidoens de que nada devem a Fasenda Publica, assim como seos fiadores, na conformidade do Decreto de 3 de Agosto de 1790. Secretaria da Junta da Fazenda Publica de Pernambuco aos 22 d'Outubro de 1831.

O Escrivão Deputado
João Gonçalves da Silva.

PERANTE a Junta da Fazenda Publica desta Provincia, se hade pòr em lanços, nas Sessões dos dias 21, 25, e 28 de Novembro proximo vindouro, para serem arrematados a quem mais der, e por renda de 18 mezes que terão principio em o primeiro de Janeiro de 1832, a findar em 30 de Junho de 1833, os dous armazens citos no Forte do Mato, pertencentes á Fazenda Nacional.

As pessoas que se propuserem a licitarem ditos Armasens, poderão concorrer á Salla das Sessoens da mesma Junta nos referidos dias. Secretaria da Junta da Fazenda Publica de Pernambuco aos 22 de Outubro de 1831.

O Escrivão Deputado
João Gonçalves da Silva.

PERANTE a Junta da Fazenda Publica d'esta Provincia se hãode-de por em praça, para serem arrematados á quem mais der, nos dias 21, 25, e 28 de Novembro proximo vindouro os Contractos abaixo declarados, pelo tempo de 18 mezes, tendo principio em o 1. ° de Janeiro de 1832, e fim em 30 de Junho de 1833. Asaber

O Novo Imposto das Carnes verdes do Recife Olinda, Boa-vista, e Affogados.
Dito de Ipojuca, Escada, e N. S. do O'
Dito de Santo Antão, e Bezerros.
Dito do Cabo.
Dito de S. Amaro de Jaboatão.
Dito de S. Lourenço da Mata.
Dito da Moribeca.
Vintena do Peixe, e passagens dos Rios.
Pescado do Recife.
Imposto de 10 rs. por canada d' Agoardente.

Todas as pessoas que nos mesmos Contractos quizerem lançar, poderão concorrer na Salla das Sessoens da mesma Junta nos mencionados dias devidamente habelitados na conformidade do Decreto de 3 de Agosto de 1790. Secretaria da Junta da Fasenda Publica de Pernambuco, aos 22 de Outubro de 1831.

O Escrivão Deputado
João Gonçalves da Silva.

Joã Arcenio Barboza Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Antonio.

FAz saber a todos os seos Comparochianos sem excepção alguma, que não seja a

de molestia, e idade, que quando de sua ordem for avizado qualquer para o serviço deste Bairro, a fim de manter a ordem e segurança publica, e que não se aprezente no lugar indicado, ou conduzido para elle pelo Delegado do Destricto respectivo, será castigado com a pena, que para tal procedimento está marcado no Codigo Criminal, e alem disso tido por um máo Cidadão.

Outro sim faz sciente que estão abulidos por Decreto de 6 de Junho do corrente anno os Officiaes de Quarteirões ficando em seo lugar os Delegados. Recife 25 de Outubro de 1831.

João Aacenio Barboza.

Extracto da 2.ª Sessão da
SOCIEDADE FEDERAL.

DISCUSSAÕ dos estatutos— Foi suprimido o Art. 6. ° e substituido pela seguinte emenda — A Sociedade nomeará um Concelho de 12 membros o qual na sessão seguinte á da proposição, apresentará o resultado dos seos trabalhos, aprovando, ou desaprovando os canditadatos propostos — e augmentarão-se os seguintes artigos— Art. 7. ° O Concelho aprovará aos Candidatos, que obtiverem pelo menos dous terços dos votos — Art. 8. ° O Concelho nomeado para a aprovação dos Canditatos durará o tempo, que durar a meza— Art. 9. ° O Concelho para aprovação dos Canditados propostos será nomeado pela Sociedade, ficando considerados membros os que reunirem a maioria absoluta, e em falta destes exercerão suas atribuições os immediatos em votos.

Theatro.

QUINTA feira 27 do corrente a beneficio se hade reprezentar a pessa — *O Vadio* — No fim da pessa cantar-se-á o Duèto — *Tãobem eu ó Sinhá* — Finalisando o Espectaculo com a Farça — *Antes que cazes olha o que fazes.*

Vendas.

UMA caza de tijolo com 60 palmos de frente e 80 de fundo, na Villa do Brejo d' Arèa, Provincia da Parahiba, com uma bolandeira de descaroçar algodão, a qual tira por dia 10 arrobas de lã, e prensa de ensacar, tudo na mesma casa, com duas salas, sinco quartos, e em lugar proprio para a compra do mesmo algodão, cuja compra aos Domingos regula por 400 arrobas — Dois bois mansos — Um cercado de vallado, terras proprias, quaze dentro da Villa ; e todos os utencilios necessarios para a manipulação do algodão, e tudo por preço commodo: na rua da Gloria casa do Capitão Joze Maria Idelfonso.

☞ Folhinhas de Reza, d' algibeira, e porta para o anno de 1832 feitas e impressas nesta Provincia com a figura, e discripção da passagem do Planeta pelo Sol a 5 de Maio: na Caza do Redactor Forte do Mato, rua de Joze da Costa: nas lojas de J. M. de Rezende, rua da Madre de Deos: de J. T. de C. Quaresma, rua da Cadeia velha, de J. D. Moreira, Pracinha do Livramento: e de A. J. Bandeira, ruas do Cabugá, e Aterro da Boa-vista.

☞ A Lei das Guardas Nacionaes : na loja do Pessoa rua da Cadeia velha, na do Bandeira, rua do Cabugá; e na botica de Gusmão Junior & C. na Praça da Boavista. Preço 320 rs.

☞ Vacas de leite, acostumadas ao pasto; na rua do Rangel lado do Nascente D. 16.

Compras.

UM páo de tipoia já curado: em fora de portas, sobrado de um andar N. 52.

Allugueis.

QUEM quizer alugar para a Festa umas cazas terrias em Olinda na rua do Porto-seguro, dirija-se a mesma rua N. 1.

☞ Allugão-se o 1. ° andar do sobrado da rua de S. Rita nova D. 20; e outro na rua do Nogueira D. 10 : á rua do Crespo D. 7.

Avizos Particulares.

O abaixo assignado Capitão do Brigue denominado Messenger de Nação Americano, surto, e ancorado no porto desta Cidade, pelos Diarios de 23, 25, e 26 de Agosto do corrente anno, fez publico que o Snr. Consul dos Estados Unidos d' America, que prezentemente rezide nesta mesma Cidade, não tinha querido, e nem queria tomar-lhe o seu Protesto, por ser este con-

tra o dito Snr. Consul, e seu socio Luiz Gomes Ferreira, os quaes não responderão áquelles Diarios, vindo por isso a confessarem o deduzido nelles; e por este motivo é que o anunciante passou a ratificar o sobredito Protesto, pelo juizo da Ouvidoria, Cartorio da Correição, que então estava aberto, Escrivão Noronha, ficando ali o traslado para a todo o tempo assim constar, e por esta mesma maneira é que pelo dito Juizo, e Cartorio ratificou o segundo Protesto, contra aquelle Snr. Consul, e para que chegue a noticia dos referidos Snrs., e de todas as mais pessoas a quem por direito pertencer, faz o prezente auucio.

Samuel W. Dewey.

☞ Quem tiver uma negra que sirva para vender pão, querendo alugal-a, annuncie a sua morada.

☞ Luiz de Oliveira Vasconcellos pertende-se retirar para fora da Provincia, e faz este annuncio para cumprir as ordens do Governo.

☞ Joaquim Joze Ferreira da Gama faz o mesmo annuncio.

☞ Francisco Joze Pinto Vianna, faz o mesmo anuncio.

☞ Quem tiver para alugar um moleque fiel, que saiba comprar, e fazer o serviço de uma caza annuncie.

☞ O Inspector da Colomnia faz sciente ao Respeitavel Publico que foi aprehendido nos matos do Catucá o preto Raimundo diz ser de Francisco Antonio morador no porto das canoas, se acha recolhido na Cadeia do Recife.

João Bloem.

☞ João da Silva e Mello, morador no Rio Grande do Norte, a mais de 30 annos, faz sciente ao respeitavel Publico, que d'ora em diante se chamará João da Silva e Mello Pessoa; por que no dia 17 deste corrente mez de Outubro de 1831, estándo arranchado na Villa de Goianna, lhe fora apresentado um Mandado de trinta e oito mil e tantos rs. da redizima de uma execução de Joã Antonio de Castro (de Pernambuco) contra o dito João da Silva e Mello, e para que não haja outro engano pois nunca teve contas com o dito Castro faz publico pela Imprensa.

☞ O Vigario de Maranguape, abaixo assignado, testamenteiro da falecida D. Maria do Espirito Santo Correia, lendo no Diario N. 221 o anuncio de Ricardo Joze Pereira, em que mostra ter sido munido de procurações bastantes tanto pelos administradores dos bens do finado Padre Antonio Soares Ferreira, como por Leonor Maria para o fim de chamar o mesmo testamenteiro, abaixo assignado, ao Juizo Conciliatorio para solução dos dous legados pertencentes ao dito finado, e á mencionada Leonor Maria, com o pretexto de já se acharem vendidos os bens da testadora; em abono da verdade, e da sua honra faz constar ao respeitavel publico que o designio de o chamarem a Juizo é indiscreto, arbitrario, e intempestivo; por quanto não está ainda terminado o tempo marcado pela sobredita testadora para satisfação s legatarias; e que se os bens se achão vendidos, assim foi necessario para pagamento de uma execução; que obteve a fazenda do falecido P. Soares contra os bens da referida testadora por saldo de contas, não estando ainda liquidadas as do restante dos mesmos bens, nem findo o tempo para cumprimento total da mesma testamentaria. Povoação de Maranguape 21 de Outubro de 1831.

Antonio Baptista Coelho.

☞ Joaquim Bernardo de Figueiredo por seo bastante procurador, convida aos Snrs. seos credores para de novo lhe fazerem a graça de se ajuntarem no dia 27 do corrente pelas 10 horas da manhã na caza de sua residencia, a fim de ultimarem a cessão de bens que já lhe fez em 10 do corrente.

☞ Quem necessitar de um Brasileiro para tratar do serviço de um sitio e que entende de agricultura annuncie.

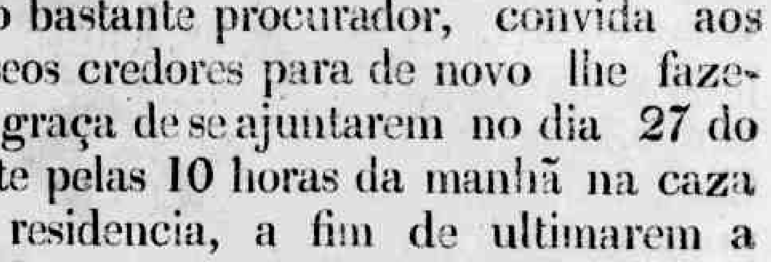

Escravos Fugidos.

JOANNA, Angola, 40 annos, fula, magra, um bòbinho por banxo da orelha direita, com uma cicatriz no mesmo; fugida a 20 do corrente com saia de riscado azul velha, e baeta encarnada: á rua da Sanzalla velha, padaria de Antonio Alves.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.